MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

EDITAL INTERNO PARA APOIO À PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DO ICMBIO NO

2º CONGRESSO BRASILEIRO DE TRILHAS

Estão abertas as inscrições, no período de **17 a 26 de julho de 2023**, para apoio institucional à participação de servidores do ICMBio (efetivos ou temporários) na segunda edição do Congresso Brasileiro de Trilhas, que será realizado de 20 a 24 de setembro de 2023, no Caminho Niemeyer, Niterói - RJ. O evento, viabilizado com o apoio técnico do ICMBio, MMA e MTUR, é uma realização da Associação Rede Brasileira de Trilhas, entidade civil que congrega voluntários e projetos de trilhas em todo país, além da Prefeitura Municipal de Niterói.

1. APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A Rede Nacional de Trilhas de Longo Curso e Conectividade – RedeTrilhas vem se destacando como uma política pública importante para o desenvolvimento do ecoturismo em nível nacional e implementação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC. Instituída pela Portaria Conjunta nº 407, de 19 de outubro de 2018, subscrita pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima – MMA, Ministério do Turismo - MTur e ICMBio, a iniciativa tem como propósito o reconhecimento e a proteção de rotas de longo curso para pedestres e outros meios de viagem não motorizados de interesse natural, histórico e cultural, promovendo o desenvolvimento da visitação e do turismo ecológico por meio da conectividade de paisagens naturais, recuperação de ecossistemas degradados, passagens por unidades de conservação e de fragmentos florestais, com as premissas básicas de valorização do trabalho voluntário e engajamento da sociedade nos esforços de conservação da sociobiodiversidade.

A RedeTrilhas, que desde a sua instituição conta com responsabilidade e governança compartilhadas entre as instituições signatárias, em complementação aos esforços em curso na sociedade civil, possui atualmente sete trilhas de longo curso reconhecidas por Portaria do MMA. Além das já materializadas por ato oficial, somente no âmbito do ICMBio, há dados aproximados de pelo menos 30 (trinta) trilhas de longo curso que perpassam ou estão integralmente contidas em 60 (sessenta) unidades de conservação federais. Essas trilhas se encontram em níveis variados de implementação e podem ter seu processo de gestão amadurecido de forma a estarem aptas a serem submetidas ao processo de reconhecimento.

As trilhas que se inserem em unidades de conservação federais tem gerado grande valor na implantação das UC, no engajamento de comunidades e na participação social e voluntariado,

como a Trilha Chico Mendes, proposta na Reserva Extrativista Chico Mendes, a Trilha Amazônia Atlântica, que integra as reservas extrativistas do Salgado Paraense, os Caminhos de Ibiapaba, que conecta os Parques Nacionais de Sete Cidades e Ubajara, inseridos na Área de Proteção Ambiental de Ibiapaba, e os Caminhos da Baleia Franca, que conecta regiões costeiras e comunidades no litoral-sul catarinense, apenas para citar alguns exemplos.

O encontro conectará gestores e funcionários de áreas naturais protegidas, pesquisadores, estudantes, voluntários, profissionais da conservação e do turismo, brigadistas, empresas do setor outdoor, montanhistas, ciclistas, caiaqueiros, peregrinos e demais pessoas envolvidas e usuários de trilhas e caminhos do Brasil. Durante os cinco dias do evento, essas vozes se juntarão para diagnosticar a situação e traçar a futura direção das trilhas brasileiras. É por isso que o ICMBio, MMA e MTur já vem apoiando tecnicamente no planejamento do 2° Congresso Brasileiro de Trilhas, evento esse que será palco de discussões de importantes temas de interesse geral e estão previstas mesas de debates a serem capitaneadas pelo MMA e ICMBio, sendo relevante a ampla participação de nossos servidores na audiência e debates.

Diante disso e da expectativa de contratação pelo ICMBio de mais de 500 Agentes Temporários Ambientais para apoio às ações de uso público nas UCs no corrente ano, o evento de setembro torna-se uma oportunidade para intercâmbio entre atores e lideranças dos diversos grupos regionais envolvidos com as trilhas de longo curso, levando ao aprimoramento da gestão das unidades de conservação no tema visitação e ecoturismo.

Este segundo congresso deriva do exitoso 1° Congresso Brasileiro de Trilhas, realizado em maio de 2022 na cidade de Goiânia/GO, cujo protagonista foi, entre outros, o Caminho dos Veadeiros, que tem o Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros como área núcleo. Na ocasião, o 1º congresso foi organizado pela Associação Rede Brasileira de Trilhas e pelo Governo de Goiás, por meio da Goiás Turismo. O ICMBio participou como público e expositor, estando presentes 73 representantes do nosso corpo técnico envolvidos em projetos estratégicos para a implantação e gestão da visitação. Este já se configura como o maior evento de trilhas da América Latina.

2. OBJETIVOS

2.1. Oportunizar novamente aos servidores do ICMBio ambiente de troca de experiências, discussão dos desafios e exposição das melhores práticas nacionais e internacionais sobre o mundo das trilhas, buscando incentivar e otimizar a implantação de mais e melhores projetos institucionais, aumentando o resultado e alcance da política pública, gerando entregas importantes para a agenda ambiental neste novo ciclo de gestão.

2.3. Enriquecer a inteligência institucional, a partir da sistematização do conhecimento sobre a construção e manutenção de trilhas em unidades de conservação.

2.4. Fortalecer o diálogo e articulação intra e interinstitucional, nas diferentes escalas de gestão, por meio do compartilhamento de experiências.

2.5. Valorizar os atores envolvidos na gestão do uso público nas unidades de conservação.

3. PÚBLICO-ALVO

Servidores efetivos, servidores temporários, gestores de UCs federais e pontos focais de uso público que já executam, supervisionam ou coordenam atividades de gestão de trilhas em unidades de conservação federais, e/ou possuam planejamento ou projeto a desenvolver no curto prazo na linha temática.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O 2º Congresso Brasileiro de Trilhas contará com palestras, minicursos, oficinas técnicas para gestores e voluntários, fóruns para acordos institucionais e visitas técnicas em trilhas do Rio de Janeiro. Durante o evento haverá apresentação de casos de sucesso, com ênfase nos pilares fundamentais para o desenvolvimento e estruturação das Trilhas de Longo Curso, abordando temas como governança, sinalização padronizada, manejo de trilhas, capacitação, empreendedorismo, voluntariado, ecoturismo e turismo de base comunitária, lazer e interação com a Natureza.

4.1. Programação Geral

- 20/09: Seminário técnico-científico e solenidade de abertura do congresso
    - 8h- 9h: Credenciamento e café da manhã
    - 9h-9h30min: Mesa de abertura
    - 9h30min-11h30min: Eixo: Conservação - MESA: Trilhas como instrumentos de conservação: Perspectivas Científicas e Experiências Internacionais
    - 11h30-12h30min: Eixo: Restauração - MESA: Impactos sobre a Biodiversidade em Trilhas: Espécies exóticas invasoras e Exploração Excessiva de Espécies Nativas
    - 12h30min-14h: INTERVALO
    - 14h-15h30min: Eixo: Conservação - MESA: Desafios e Oportunidades no Monitoramento da Biodiversidade e Geração de Renda em Trilhas
    - 15h30min-17h: Eixo: Restauração - MESA: Desafios Econômicos e Técnicos na Restauração dos Ecossistemas em Trilhas
    - 17h-18h30min: Eixo: Trilhas, Ciência Cidadã e Turismo Científico - MESA: Trilhas de Longo Curso: Turismo Científico e Engajamento da Ciência Cidadã
    - 18h30min-19h15min: Mesa de encerramento
- 21/09: Congresso
- 22/09: Congresso
- 23/09: Congresso
- 24/09: Visitas Técnicas e oficinas de sinalização em campo.

5. INFORMAÇÕES GERAIS

5.1. Modo de Execução: Presencial.

5.2. Local de execução: Caminho Niemeyer, Niterói - RJ.

5.3. Carga Horária: 40 horas.

5.4. Período de realização: 20 a 24 de setembro de 2023.

5.5. Período de deslocamento: chegada no dia 19 de setembro e partida preferencial no dia 24 de setembro à noite, ou 25 de setembro.

5.6. Período de inscrição: 17 a 26 de julho de 2023.

5.7. Último dia para envio da documentação: 04 de agosto de 2023.

5.8. Etapa de seleção: 28 de julho de 2023.

5.9. Divulgação dos selecionados: 31 de julho de 2023.

5.10. Número de vagas: 73 vagas.

6. INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser feitas por meio do formulário de inscrição, no período de 17 a 26 de julho de 2023. **Clique aqui** para acessar o formulário de inscrição.

6.2. O candidato deverá declarar, em campo próprio do formulário de inscrição, que NÃO estará afastado por férias, licença-prêmio ou outros impedimentos legais durante o período do congresso.

6.3. Para efetivação da inscrição o candidato deverá enviar ao DEAPE-ACADEBio, até dia 04 de agosto de 2023, exclusivamente via SEI, os seguintes documentos:

- Solicitação de viagem ACADEBio (modelo disponível no SEI), considerando o período de deslocamento (chegada no dia 19/09 e partida preferencial 24/09 à noite ou 25/09, com desembarque e embarque no Aeroporto Santos Dumont/SDU e/ou Aeroporto RIOgaleão – Aeroporto Internacional Tom Jobim-GIG); e
- Carta de autorização assinada pela chefia imediata (modelo disponível no SEI).

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Critérios Eliminatórios: serão considerados inaptos para seleção os candidatos que se enquadrarem em uma ou mais situações abaixo:

7.1.1. NÃO ter efetuado a inscrição de acordo com os prazos e orientações contidas no presente Edital;

7.1.2. Ter declarado, no campo próprio do formulário de inscrição, que ESTARÁ afastado por férias, licença prêmio, ou outros impedimentos legais durante o período do curso;

7.1.3. NÃO ser servidor(a) efetivo, temporário (Agente Temporário Ambiental – ATA, que inclui o cargo de brigadista), cargo em comissão de gestor de UC ou cargo em comissão de ponto focal de uso público do ICMBio;

7.1.4. NÃO enviar a documentação exigida no item 6.3 deste Edital;

7.2. No advento do número de inscritos aptos superar o número de vagas, durante a classificação será dada prioridade aos palestrantes, painelistas ou moderadores de mesa convidados pela organização do evento; aos indivíduos representantes de UCs dotadas de Plano de Manejo; que já realizam e informam à CGEUP os dados de monitoramento de número de visitas da sua UC; possuam em seu território traçado de Trilhas de Longo Curso em processo de adesão à RedeTrilhas e/ou listadas pela Associação Rede Brasileira de Trilhas; dotadas de instrumentos de gestão do uso público formalizados, com destaque ao projeto de manejo de trilhas (art. 7º, Portaria ICMBio nº 289/2021).

7.2.1. Poderá ser inscrito mais de um participante da mesma lotação, contudo, no caso de número de inscritos aptos superar o número de vagas, poderá ser priorizada a seleção de apenas 1 servidor por lotação.

7.3. Critérios de Desempate: Em caso de empate, será priorizado o candidato que tenha atendido a todas as etapas de inscrição no item 6 em data mais antiga.

8. SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A seleção dos candidatos será feita pela CGEUP, considerando os critérios indicados no item 7 deste Edital.

8.2. A lista com os selecionados será divulgada no e-mail institucional e no AVA do ICMBio no dia 31 de julho de 2023.

8.3. Caso o número de selecionados seja maior que o número de vagas, será publicada, também, uma lista de espera. Em caso de desistência e havendo prazo para os trâmites, os candidatos da lista de espera serão convidados a participar do curso, seguindo a ordem de classificação.

9. INFORMAÇÕES IMPORTANTES (Arts. 31, 75, 76 e 92 da Portaria nº 71, de 28/01/20 e Art. 27 da IN 21/21 do ME).

9.1. O(A) servidor(a) que estiver afastado por férias, licença-prêmio ou outros impedimentos legais não poderá participar de ações de desenvolvimento.

9.2. Na impossibilidade de participar da ação de desenvolvimento o(a) servidor(a) deve formalizar justificativa à CGGP, por meio do SEI, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis para o início da ação. Caso não haja esta comunicação o(a) servidor(a) ficará sujeito ao ressarcimento das despesas efetuadas pelo ICMBio.

9.3. O(A) servidor(a) ficará impedido de participar de ações de desenvolvimento pelo período de 6 meses em caso de desistência injustificada após o início da ação, ou da não obtenção do aproveitamento mínimo requerido para a ação.